

ção das candidaturas, haverá lugar à utilização dos métodos de selecção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante de publicação, quanto aos facultativos. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — A prova de conhecimentos assume a forma escrita, sendo de natureza teórica e ou prática, composta por 3 grupos e tendo uma duração de 60 minutos, com tolerância de 30.

Os conhecimentos técnicos a avaliar incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou específica directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, com o recrutamento militar, incentivos à prestação de serviço militar em regime de voluntariado e em regime de contrato, bem como as demais atribuições previstas na Lei do Serviço Militar e no Regulamento de Incentivos e medidas de apoio aos antigos combatentes.

22 — Bibliografia necessária à preparação da prova de conhecimentos — legislação base:

- a) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR);
- b) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);
- c) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP);
- d) Portaria n.º 1633/2007, de 29 de Dezembro (Fichas e competências no âmbito do SIADAP);
- e) Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 211/97, de 16 de Agosto, 217/97, de 20 de Agosto, 263/97, de 2 de Outubro e 290/2000 de 14 de Novembro;
- f) Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 05 de Fevereiro;
- g) Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, alterada pela Lei n.º 1/2008, de 6 de Maio;
- h) Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de Março;
- i) Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro;
- j) Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.
- k) Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 41/83, de 21 de Dezembro, 111/91, de 29 de Agosto, 113/91, de 29 de Agosto e 18/95, de 13 de Julho e pelas Leis Orgânicas n.ºs 3/99, de 18 de Setembro, 4/2001, de 30 de Agosto e 2/2007, de 16 de Abril.

23 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: José António Vilar de Jesus — Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa da DGPRM;

- 1.º Vogal efectivo — João José Veríssimo Domingues, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal efectivo — João Pedro Marafusta Bernardo, Técnico Superior;
- 1.º Vogal suplente — José Miguel Fontes Mendes, Técnico Superior;
- 2.º Vogal suplente — Maria Helena Grilo, Técnica Superiora.

24 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da DGPRM e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização de método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

26 — A exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

27 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administra-

ção Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

28 — Publicitação — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação; a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da DGPRM e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de Junho de 2009. — Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.
201950312

Despacho (extracto) n.º 14660/2009

Por meu despacho de 9 de Junho de 2009, foi concedida a Cristina Maria da Cunha Pinto, técnica superior desta Direcção-Geral, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei 59/2009, de 11 de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a renovação de licença sem remuneração por um ano, com início a 1 de Julho do presente ano e por tempo indeterminado, tendo em vista a continuação do exercício de funções em Timor-Leste, enquanto se mantiverem as condições de interesse público.

19 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.
201944116

Louvor (extracto) n.º 393/2009

Louvo a, ALF RHL NIP 132844-B Sofia do Rosário Bolota Henriques Galopim, pela forma altamente prestigiante, competente, digna e responsável como tem vindo a desempenhar, ao longo de cerca de três anos e meio, as funções que lhe têm sido atribuídas na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

Como Oficial das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, demonstrou relevante espírito de missão, associado a excelentes qualidades pedagógicas e inegáveis capacidades de liderança, as quais muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das funções que lhe foram atribuídas nesta Direcção-Geral, evidenciou ser uma oficial extremamente bem formada, não só a nível militar como também na área de Comunicação Social, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excepcional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço, qualidades que muito contribuíram para o cumprimento das importantes tarefas que lhe foram confiadas ao nível do Dia da Defesa Nacional e das acções de Promoção e Divulgação do actual modelo de Serviço Militar.

Pelas razões apontadas e pela sua postura de leal e constante colaboração, aliadas a uma sã camaradagem de que sempre deu provas, muito me apraz reconhecer publicamente as qualidades pessoais e técnico-profissionais da Alferes SOFIA GALOPIM, jovem oficial que deve ser apontada como um exemplo a seguir.

28 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.
201944019

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Édito n.º 334/2009

Em conformidade com o Artigo 29, do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

N.º Subscritor	Posto	Nome
108.434	COR	César Gadanho Freire de Andrade
109.053	COR	Pedro Henriques

N.º Subscritor	Posto	Nome
109.220	CALM	Henrique Augusto Moreira Rato Barreiros
109.978	MAJ	Alberto da Silva Pereira
110.902	TCOR	Luciano da Conceição Casaca
111.054	CAP	Francisco Esteves de Maia
111.109	COR	Rui Otelo Garção de Magalhães
111.138	TCOR	António Manuel da Silva Santos Cerveira Pinto
209.880	2SAR	Francisco José Batanete
212.072	2SAR	Aníbal Martins Guerreiro
213.287	1SAR	César dos Santos
213.989	CAP	Eugénio Barreto Couto
216.406	CAP	João Jorge de Lemos
217.196	SAJ	José Maria Janeiro
217.259	MAJ	José Tenório Janeiro de Carvalho
217.873	1SAR	António Joaquim
218.172	SCH	António da Rocha Brum
218.889	SMOR	João Simões
219.224	CAP	Fernando Carvalho da Silva
219.390	SMOR	António Torres
219.916	CAP	Manuel João dos Santos Lopes
220.189	1SAR	José Manuel Pacheco Fragoso
300.354	SAJ	José Augusto de Sequeira
300.555	CAP	António de Castro Coelho
301.058	CAP	José Jesuíno
301.248	SCH	João da Conceição Martins Silva
301.419	SAJ	Fernando Alves Gabriel
301.510	SMOR	Rui Ramalho Costa
303.465	SCH	Carlos Alberto da Cunha Redondo
304.979	SAJ	José da Conceição Silva
305.167	COR	Duarte Manuel de Amarante Rocha Pamplona
306.371	1SAR	Januário Martins Rodrigues
306.549	VALM	Américo da Silva Santos
306.932	SAJ	António Bento do Sacramento Rodrigues
307.178	MAJ	José Augusto da Cunha Rodrigues Cruz
307.207	CTEN	António Miguel Loureiro Patrão
309.447	SAJ	Angelino Monteiro Pina
310.358	SAJ	António Cruz Domingues
311.300	SAJ	Firmino José Respício
311.406	SMOR	António Ribeiro Pais
311.929	1SAR	Ricardo Proença Robalo Pedro
312.763	1SAR	Ramiro Monteiro de Magalhães
313.885	MAJ	Rui Tiago Pastagal Martins
314.603	SAJ	Albino José Vila Ambrósio
315.102	TGEN	João Soares Guerreiro Rodrigues
321.389	CAP	Adelino de Oliveira
321.808	SAJ	João Paulo Pires Pacheco
328.187	1SAR	António Carril Duarte Coelho

18 de Maio de 2009. — O Presidente, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

301920861

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 14661/2009

Por despacho de 29 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduado no posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato, da classe da taifa, subclasse despensoiros, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares:

9359704, segundo-marinheiro TFD RC Rui Manuel Alvito Xavier dos Santos;

9344004, segundo-marinheiro TFD RC Clara da Conceição Gonçalves Gomes;

9355204, segundo-marinheiro TFD RC Sílvio Manuel Carvalheira da Silva Fonte;

9355004, segundo-marinheiro TFD RC Bruno Miguel de Oliveira Vicente;

9360404, segundo-marinheiro TFD RC Marco André Guerreiro Cortes;

9347604, segundo-marinheiro TFD RC Dário Miguel Tibério Sardinha;

9349404, segundo-marinheiro TFD RC André Filipe da Luz Almeida Constantino.

Graduados a contar de 4 de Maio de 2009, data a partir da qual reúnem condições de graduação e lhes são devidos os vencimentos do posto superior nos termos do n.º 6 do artigo 12.º (Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto), e colocados na escala de antiguidade nos termos do n.º 1 do artigo 180.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ambos do EMFAR.

(É revogado o despacho do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 5 de Maio de 2009, publicado com o n.º 12056/2009 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79 de 20 de Maio de 2009).

29 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201941735

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14662/2009

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no governador civil de Santarém, Joaquim Adriano Botas Castanho, a competência, no âmbito da respectiva circunscrição distrital, para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de administração de pessoal e administração financeira:

a) Conferir posse e assinar termos de aceitação, de harmonia com o disposto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

b) Nomear os membros dos respectivos gabinetes pessoais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 4 do mesmo artigo;

c) Autorizar, dentro dos limites da respectiva dotação, outras despesas, bem como transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica, e praticar os demais actos de gestão orçamental previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para os cargos de direcção superior do 1.º grau;

d) Decidir quanto às suas deslocações em serviço e autorizar as do seu pessoal, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo.

2 — Em matéria das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, exercer os poderes que me são conferidos pelos artigos 159.º a 163.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro.

3 — Ratificar todos os actos praticados pelo governador civil, no âmbito das competências previstas nos números anteriores, desde 9 de Junho de 2009 até à data da publicação do presente despacho.

18 de Junho de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

201944854

Despacho n.º 14663/2009

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no governador civil do Porto, Agostinho Moreira Gonçalves, a competência, no âmbito da respectiva circunscrição distrital, para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de administração de pessoal e administração financeira:

a) Conferir posse e assinar termos de aceitação, de harmonia com o disposto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;